



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Casa de Epitácio Pessoa

À Divisão de Arquivamento no Plenário  
Data: 10/04/07

*[Signature]*

Proj de lei  
nº 94/07

02

*[Signature]*

PROJETO DE LEI N° 94 /07

Concede Título de Cidadão Paraibano ao  
Doutor José Gomes Temporão.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Doutor JOSÉ GOMES TEMPORÃO, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, de abril de 2007.

*[Signature]*  
ARTHUR CUNHA LIMA  
Presidente

*[Signature]*  
MANOEL LUDGÉRIO  
2º Secretário

LINDOLFO PIRES  
1º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Casa de Epitácio Pessoa

Prof de Pei  
nº 94/07

03

Jayme

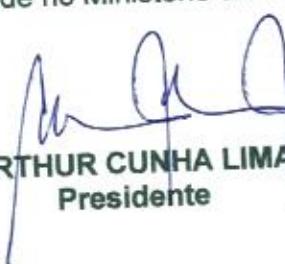
## JUSTIFICATIVA

**José Gomes Temporão.** Médico de 55 anos, Temporão é formado pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Especialista em doenças infecciosas e tropicais, é mestre em Saúde Pública pela Escola Nacional de Saúde Pública da Fiocruz e doutor em Saúde Coletiva pelo Instituto de Medicina Social da UERJ, atualmente exercendo o cargo de Ministro da Saúde.

Desde 2005, Temporão ocupava a Secretaria de Atenção à Saúde (SAS) do Ministério da Saúde. O novo ministro também permaneceu por quase dois anos como Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer (INCA).

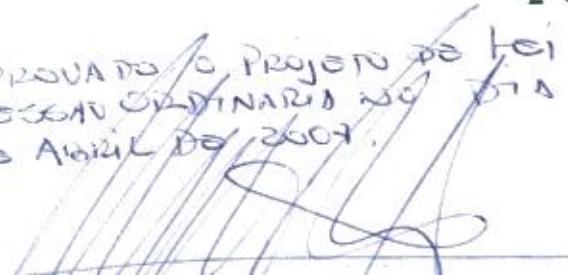
Temporão foi secretário de Planejamento do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (Inamps), subsecretário de Saúde do Estado e da prefeitura do Rio de Janeiro, presidente do Instituto Vital Brazil, assessor-chefe de Planejamento da Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro e presidente da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde da Fiocruz (Fiotec). Militante da saúde, participou ativamente do movimento de sanitaristas que deu origem ao SUS. Ele se destacou à frente do Instituto Nacional do Câncer ao implantar o modelo de gestão participativa e o projeto de humanização do atendimento. No ano de 2004, defendeu a idéia de que o Estado da Paraíba fosse a Sede do I Seminário Nacional dos Direitos e Benefícios do Portador de Câncer, evento que teve repercussão nacional e consciência no Brasil dos direitos humanos e benefícios daqueles que lutam diariamente pela cura da patologia, o que muito honrou todos os paraibanos.

Diante do exposto, esperamos contar com os ilustres parlamentares com o apoio na aprovação desta matéria legislativa, pela grande contribuição que o Dr. José Gomes Temporão tem dado as entidades paraibanas de combate ao câncer, o que, com certeza, terá continuidade no Ministério da Saúde.

  
ARTHUR CUNHA LIMA  
Presidente

  
MANOEL LUDGERIO  
2º Secretário

LINDOLFO PIRES  
1º Secretário

  
APROVADO O PROJETO DE LEI  
EN SESSÃO ORDINÁRIA NO DIA  
24 DE ABRIL DE 2007.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATERIAS  
SUJEITAS À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário  
Às fls. 94 sob o nº 94  
Em 10/04/2007

P/ Marfiel  
Dir. da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão  
Ordinária do dia 12/04/2007

P/ Marfiel  
Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Revertido ao Departamento de Assistência  
e Controle do Processo Legislativo  
Em, 12/04/2007.

Cel. Pidel  
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa  
No dia 12/04/2007

Departamento de Assistência e Controle  
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação para indicação do Relator

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2007.

Secretaria Legislativa  
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo  
no dia \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2007

Secretaria Legislativa  
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Fábio Bacalhau

Em 16/04/2007

Cel. Pidel  
Deputado  
Presidente

Apreciado pela Comissão  
No dia \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2007

Parecer \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /

Secretaria Legislativa

Assessoramento Legislativo Técnico

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2007

Secretaria Legislativa  
Secretário

Aprovado em (\_\_\_\_\_) Turno

2007

No ato de sua entrada na Assessoria de  
Plenário a Presente Propositora consta  
(01) Pagina (s) e (—)  
Documento (s) em anexo.

Proj de lei  
Nº 94/07

04

Marfiel



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**  
**PROJETO DE LEI Nº94/2007.**

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao  
Doutor José Gomes Temporão.

**AUTOR :** Dep. MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
**RELATOR:** Dep. FABIANO LUCENA

PARECER Nº073/07

**I - RELATÓRIO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para exame e parecer o **Projeto de Lei Nº94/2007**, de autoria da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, e que tem por objetivo conceder Título de Cidadão Paraibano ao Doutor José Gomes Temporão.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.

**II - VOTO DO RELATOR**

A proposta legislativa recomenda pela Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, presta sem dúvidas, uma justa homenagem ao Doutor José Gomes Temporão, a quem se dispensa quaisquer comentários, diante da extensa folha de serviços que prestou a Paraíba e ao País.

Pela leitura da justificativa, bem como da documentação anexa, pode-se perceber que a homenagem pretendida é da mais justas e oportunas.

Diante de tais considerações, opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do **Projeto de Lei Nº94/2007**, recomendando, afinal, por sua aprovação na forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 17 de abril de 2007.

Deputado FABIANO LUCENA  
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Projeto de Lei  
94/07

**III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela aprovação do Projeto de Lei nº 94/2007, na sua forma original, nos termos do voto do Senhor Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 17 de abril de 2007.

**DEP. ZENOBIO TOSCANO**  
Presidente

*Fabiano Lucena*  
**DEP. FABIANO LUCENA**  
Membro

**DEP. DINALDO WANDERLEM**  
Membro

**DEP. JEOVÁ CAMPOS**  
Membro

**DEP. TROCOLLI JÚNIOR**  
Membro

*JH*  
**DEP. JOÃO HENRIQUE**  
Membro

**DEP. LEONARDO GADELHA**  
Membro

Apreciada Pela Comissão  
No Dia 17/04/07

APROVADO O PARECER EM  
SESSÃO ORDINARIA NO DIA 24  
DE ABRIL DE 2007.

*1º secretário*



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
*Casa de Epitácio Pessoa*

Ofício nº 47/2007

*João Pessoa, 24 de abril de 2007.*

*Senhor Governador,*

*Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 94/2007 de autoria da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, que “Concede Título de Cidadão Paraibano ao Doutor José Gomes Temporão”.*

*Atenciosamente,*  
  
ARTHUR CUNHA LIMA  
*Presidente*

*Ao Excelentíssimo Senhor  
Dr. CÁSSIO CUNHA LIMA  
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA  
“Palácio da Redenção”  
João Pessoa – PB*



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
*Casa de Epitácio Pessoa*

**AUTÓGRAFO N° 47/2007  
PROJETO DE LEI N° 94/2007  
AUTORIA: DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA**

**Concede Título de Cidadão Paraibano  
ao Doutor José Gomes Temporão.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o título de Cidadão Paraibano ao **Doutor José Gomes Temporão**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, <sup>24</sup> de abril de 2007.

  
**ARTHUR CUNHA LIMA**  
**Presidente**



**ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**

OFÍCIO GS/CCG/ Nº 435/07

João Pessoa, 23 de maio de 2007.

Senhor Presidente,

Ao transmitir-lhe cordiais cumprimentos, devolvo a essa Assembléia Legislativa o Autógrafo nº 47/2007, que concede o Título de Cidadão Paraibano ao Doutor José Gomes Temporão, tendo em vista que já foi sancionada a Lei nº 8.142, de 05 de janeiro de 2007, cuja cópia remeto em anexo, outorgando o referido Título de Cidadania.

Por oportuno, expresso protestos de consideração e respeito a Vossa Excelência.

Atenciosamente,

  
**CARLOS MARQUES DUNGA**  
Secretário Chefe

A Sua Excelência o Senhor  
**ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA**  
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba  
João Pessoa – PB



Certifico, para os devidos fins, que esta  
PORTARIA foi publicada no DOE, nesta  
Data 01/01/07 Luzinete  
Gerência Executiva de Registro de Atos e  
Inscrição da Casa Civil do Governador

## ESTADO DA PARAÍBA

LEI N° 8.142

, DE 05 JANEIRO

DE 2007

**Concede Título de Cidadão  
Paraibano ao Doutor José Gomes  
Temporão.**

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu  
sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão  
Paraibano ao **Doutor José Gomes Temporão**, pelos relevantes serviços  
prestados ao Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA  
PARAÍBA**, em João Pessoa, 05 de janeiro de 2007; 119º da  
Proclamação da República.

**CASSIO CUNHA LIMA**  
Governador